



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## LEI Nº 329/2009

Altera a tabela salarial dos servidores do Poder Legislativo do Município de Oratórios.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A tabela salarial dos cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Oratórios passa a vigorar nos seguintes termos:

- I – Secretária da Câmara: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II – Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- III – Assessor Parlamentar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- IV – Assessor Contábil: R\$ 1.000,00 (um mil reais).


Art. 2º Integram o presente projeto o anexo demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, nos termos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Oratórios, 02 de março de 2009.

  
Odilon Ferreira de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Oratórios

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI 001/2009

ANEXO

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do presente projeto, que altera a tabela salarial dos cargos comissionados do Poder Legislativo.

Inicialmente, cumpre registrar que a proposta não contraria as disposições da LDO/2009, já que aquele dispositivo prevê a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

A revisão da tabela salarial implicará em um impacto financeiro de R\$ 4.738,42 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), já considerado o valor dos encargos previdenciários.

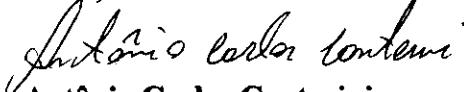
Quanto ao impacto Orçamentário, o valor consignado no orçamento vigente é suficiente para comportar a alteração da tabela salarial, sendo desnecessária a realização de suplementações. De igual modo, não serão afetadas as metas fiscais e os percentuais de comprometimento da despesa de pessoal, tendo em vista que não haverá alteração dos valores consignados no orçamento de 2009.

A tabela a seguir demonstra o impacto financeiro para o exercício de 2009 e os dois seguintes, nos termos exigidos pela LRF:

Cargo	Valor do Salário - R\$ -	Impacto Financeiro		
		2009	2010	2011
Secretária da Câmara	700,00	1.911,15	2.006,71	2.107,04
Aux. Serviços Gerais	650,00	1.294,65	1.359,38	1.427,35
Assessor Parlamentar	1.000,00	-	712,06	747,66
Assessor Contábil	1.000,00	678,15	712,06	747,66
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>3.883,95</b>	<b>4.790,21</b>	<b>5.029,72</b>
Encargos Previdenciários (22%)		854,47	1.053,85	1.106,54
<b>TOTAL</b>		<b>4.738,42</b>	<b>5.844,05</b>	<b>6.136,25</b>

Os cálculos incluem a previsão de pagamento do adicional de férias e, para os exercícios de 2010 e 2011, os valores foram projetados considerando reajuste de 5% (cinco por cento), como previsão de recuperação de perdas inflacionárias.

Oratórios, 19 de fevereiro de 2009.

  
Antônio Carlos Contarini  
Presidente

  
Jesus Alves de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Francisco Soares  
Secretário

  
Edinei dos Santos  
Contador

CRC: MG-079767/O-5